



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.856, de 01 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 82.161,46 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.664.664.1040 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15369) 82.161,46

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.344.344.1955 - CONSTRUÇÃO DO CONDOMINIO EMPRESARIAL

4.4.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (15578) 82.161,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de outubro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda